

**TC 029.079/2013-6**

**Tipo de processo:** cobrança executiva (Cbex)

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT

**Responsáveis:** Nelson Hubner Buss (CPF nº 104.351.311-68), Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF nº 594.563.531-68) e Santa Maria Comércio e Representação Ltda. (CNPJ nº 03.737.267/0001-54).

**Procurador ou Advogado:** Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/MT 13.731) e Rejane Buss Sonnenberg (OAB/MT 5.862).

**Assunto:** encaminha cobrança executiva.

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Nelson Hubner Buss	7/8/2013	3957/2013 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório)
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	7/8/2013	
Santa Maria Comércio e Representação Ltda.	7/8/2013	

2. Esclareço que não foi possível atender ao prazo do art. 3º da Resolução-TCU 178/2005 porque o processo originador da presente CBEX, TC 008.353/2010-7, teve sua instrução a cargo da Selog, somente sendo remetido para esta Secretaria para autuação das cobranças executivas em 3/10/2013.

3. Ademais, como não havia nos autos justificativa para o encaminhamento dos Ofícios 1418/2013 e 1428/2013 a endereço diverso daquele constante da procuração apresentada pelo advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa, representante dos responsáveis Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Santa Maria Comércio e Representação, foi necessário efetuar as devidas pesquisas a fim de descobrir se o endereço do referido causídico havia mudado ou se seria necessário refazer as comunicações do Acórdão condenatório relativas ao aludido procurador, de modo a adequá-las aos ditames da Resolução-TCU 170/2004 e do Regimento Interno desta Corte.

4. Desse modo, em contato telefônico com o Sr. Ivo Marcelo da Rosa em 14/10/2013, o mesmo confirmou que havia se mudado do endereço constante da procuração, ora estabelecendo seu escritório profissional à Rua H, nº 143, bairro Baú, nesta Capital.

Secex-MT, em 15 de outubro de 2013.

*(Assinado eletronicamente)*

**Renato Furtunato Jacobs**

**Chefe de Serviço Substituto**

**Matrícula 9791-8**

(Subdelegação de Competência, Portaria -Secex-MT nº 22,  
de 23/5/2013)